



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página: 1/1

RUA FARMACEUTICO JOÃO DE PAULA, 210 - FONE (035) 3284-1313
CNPJ 18.243.261/0001-06 - CEP 37.136-000 - SERRANIA - MG

DECRETO Nº 001318/19 de 29 de Novembro de 2019

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001433/19 de 12 de Novembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para melhor adequação das ações do Governo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO

(545) 15.451.0024.1036 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.036-0192 - Obras e Instalações

70.789,18

Unidade: 07- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(543) 25.751.0024.1062 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-0192 - Obras e Instalações

30.230,53

Total Suplementado: 101.019,71

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

2 - PODER EXECUTIVO

2.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(136) 12.361.12.1012 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.012-0192 - Equipamentos e Material Permanente

45.000,00

2.7 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(341) 15.122.24.1027 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.027-0192 - Equipamentos e Material Permanente

56.019,71

Total Anulação: 101.019,71

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrania, 29 de Novembro de 2019.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 29 / 11 / 2019

BJS